

PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL 07/2017

ESCLARECIMENTO

Empresa interessada em participar do Pregão Eletrônico 07/2017 objetivando a aquisição de 02 (dois) caminhões tipo “pipa”, para atender as demandas dos municípios de Nossa Senhora de Lourdes e Poço Redondo, inseridos na área de jurisdição da Codevasf – 4ª SR, no estado de Sergipe remeteu-nos o seguinte questionamento:

No edital consta: **“15.2. O prazo para o fornecimento dos veículos será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do dia útil seguinte ao da entrega da Ordem de Fornecimento à empresa vencedora do certame.”**

O prazo de entrega acima é demasiadamente curto, em razão da alta demanda do mercado e, produção já comprometida com outras vendas, além da distância entre os Estados de partida e destino, é importante ressaltar que o art. 8º letra a do Decreto 3555 de 8 de agosto de 2000, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, determina que a definição do objeto do certame deve obedecer as especificações praticadas no mercado, neste caso, a prática de mercado de venda de veículos apresenta uma realidade de 90 (noventa) dias ou mais dependendo da transformação, para entrega do automóvel ao órgão público. Diante do exposto, pede-se alteração do prazo de entrega de 30 (TRINTA) dias, para 120 (CENTO E VINTE) dias", ampliando-se desta forma a competitividade no certame, posto que a alteração viabilizará a participação de número maior de fornecedores interessados e, de forma alguma, prejudicará a entrega do veículo, respeitando se ainda, todas as especificações praticadas no mercado.

Submetido o questionamento à análise da área técnica a mesma assim se pronunciou:

Considerando as alegações da Empresa referentes ao prazo para o fornecimento dos veículos, conforme ela acentua, " ... a prática de mercado de venda de veículos apresenta uma realidade de 90 (noventa) dias ou mais, dependendo da transformação, para entrega do automóvel ao órgão público. ..." e em obediência ao art. 8º, alínea "a", do Decreto 3.555, de 08 de agosto de 2000, **acatamos parcialmente a solicitação da Empresa**, com a alteração do prazo de fornecimento dos veículos, a partir do dia útil seguinte ao da entrega da Ordem de Fornecimento à empresa vencedora do certame, de **"30 (trinta) dias corridos"** para **"90 (noventa) dias corridos"**.

Aracaju-SE, 03/10/2017.

Manoel Carlos Filho
Pregoeiro